



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079613110000445.000009/2025-17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. Informações Básicas

Processo Administrativo n. 011/2025.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de créditos de impulsionamento de postagens no Instagram e Facebook.

2.2. Diante das mudanças de comportamento trazidas pelas novas tecnologias de informação e comunicação, torna-se de grande relevância estar presente nas plataformas digitais mais utilizadas pela população em geral, com a finalidade de levar informação de relevância à população. Assim, com o IMPULSIONAMENTO DE POSTAGENS, o Conselho, ao mesmo tempo que informa suas ações a mais usuários, também recebe mais seguidores que se conectam permanentemente ao canal de postagens do CRCCE e funcionam como compartilhadores dos assuntos de interesse para a sociedade. Pela grande quantidade de usuários e também pelas eficientes ferramentas de segmentação e controle das postagens, as redes sociais em questão permitem uma comunicação muito mais efetiva com o público que o CRCCE deseja atingir.

2.3. Dessa forma, a presente contratação se faz necessária para atender a necessidade de divulgação e alcance das informações divulgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE aos Contadores e Contabilistas do Ceará, com o intuito de ampliar o conhecimento do público a respeito de assuntos pertinentes à autarquia, como normativas, atividades de Educação Contábil e Tributária, notícias de interesse público, entre outros. Considerando que o Facebook/Instagram são as redes sociais mais populares no Brasil atualmente, a contratação do serviço de fornecimento de créditos de impulsionamento de postagens dessas redes sociais, torna-se essencial para a eficácia na divulgação de informações do CRCCE com alcance ao seu público alvo.

2.4. Assim, o impulsionamento de publicações por meio da aquisição de créditos na empresa Meta apresenta-se como uma importante ferramenta de comunicação para o Conselho, de forma a trazer maior efetividade nas comunicações realizadas.

2.5. Sendo assim, paga-se para aparecer às pessoas que provavelmente não seriam alcançadas organicamente pelo seu perfil na [rede social](#) e os [anúncios](#) surgem em forma de posts patrocinados à medida que os usuários navegam pelo Instagram.

3. Área requisitante

Departamento de Assessoria de Comunicação do CRCCE.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Não se aplica.

Subcontratação

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto.

Garantia de contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação com referência aos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Período de Execução

4.4 A utilização dos créditos para impulsionamento de publicações será contínua, condicionada à existência de créditos na conta de anúncios do CRCCE.

Obrigações da Contratada

4.5 A empresa contratada deverá:

4.5.1 Executar o objeto conforme informações contidas neste documento e em atendimento à legislação, às normas e aos padrões vigentes que tratam da matéria.

4.5.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCCE e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do objeto contratado.

Proteção de Dados

4.6 As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

4.7 É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Não se aplica. Tendo em vista que o serviço é exclusivo, sendo oferecido apenas pela empresa Facebook Serviços Online do Brasil LTDA.

6 Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação se faz necessária para atender a necessidade de divulgação e alcance das informações divulgadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE aos Contadores, Contabilistas do Ceará, com o intuito de ampliar o conhecimento do público a respeito de assuntos pertinentes à autarquia, como normativas, atividades de Educação Contábil notícias de interesse público, entre outros. Considerando que o Facebook/Instagram são as redes sociais mais populares no Brasil atualmente, a contratação do serviço de fornecimento de créditos de impulsionamento de postagens dessas redes sociais, torna-se essencial para a eficácia na divulgação de informações do CRCCE com alcance ao seu público alvo.

6.2 Trata-se de serviço comum e continuado, a ser contratado mediante Inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, caput, da Lei 14.133 de abril de 2021, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação é adotada quando a competição é impossível em razão de sua inviabilidade, seja porque o objeto é singular, seja porque o ofertante é único. No caso do impulsionamento de postagens no Instagram e Facebook, não existe um concorrente. E por esse motivo, a contratação do impulsionamento pode se dar de forma direta, com a justificativa de inexigibilidade de outro concorrente que ofereça o mesmo serviço.

6.3 Para ter sucesso no tráfego pago no instagram, é preciso seguir alguns passos disponibilizados no Gerenciador de anúncios do Meta, será realizado por servidores da área de comunicação deste CRCCE

7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da contratação é de R\$ 32.000(trinta e dois mil reais) em créditos de impulsionamento de postagens no Instagram e Facebook.

8 Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.000(trinta e dois mil reais);

8.1 O valor total estimado é de R\$ 32.000(trinta e dois mil reais).

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no plano de contratação anual em 2025, na Fonte de recurso e o planejamento existente:

Projeto nº 2006 – CAMPANHAS INSTITUCIONAIS –

Rubrica 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.

12 Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Conforme relatado no item 6 - Descrição da solução como um todo.

13 Providências a serem Adotadas

13.1 Conforme relatado no item 6 - Descrição da solução como um todo.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e justificada, conforme apresentado neste ETP.

16. Responsáveis

A equipe de planejamento da contratação foi instituída através da Portaria CRCCE nº 065/2025 e é composta pelos seguintes colaboradores:

Arthur Victor Mariano de Oliveira- Matrícula 002298-

Mariana Caetano dos Santos – Matrícula 002301-

Fortaleza, 04 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Victor Mariano de Oliveira, Assessor de Comunicação**, em 11/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Caetano dos Santos, Assessora de Comunicação**, em 11/04/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0797260** e o código CRC **E3EA4C19**.
